



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.200,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL		
01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
TOTAL		3.000,00	
2	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS		
03	SECRETARIA GERAL		
04.122.0003.2.009	ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00	
TOTAL		500,00	
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0018.2.039	REPASSE A CRECHE CORAÇÃO DE JESUS		
3.3.50.43.00-00.01.0210	Subvenções Sociais	5.000,00	
TOTAL		5.000,00	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	
3.3.90.32.00-00.01.0310	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	200,00	
3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
TOTAL		20.200,00	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.0003.2.022	ATIVIDADES DA ENGENHARIA	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		1.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
08	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0015.2.033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		10.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
12	MEIO AMBIENTE	
18.541.0039.2.081	ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	400,00
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	100,00
TOTAL		500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS	
10	ENCARGOS GERAIS	
28.845.0010.0.002	RECOLHIMENTO AO PASEP	
3.3.90.47.00-00.01.0110	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.200,00
TOTAL		40.200,00

7



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

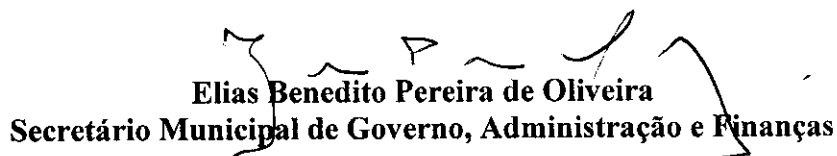
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de novembro de 2014.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças